

Carta Editorial

Editorial Letter

Carta de redacción

Atina Krajewska¹

Birmingham Law School. Professor of Law.
I University of Birmingham (UoB). Birmingham. Reino Unido.

Carina Calabria²

Programa de Pós-Graduação em Direito. Faculdade de Direito do Recife. Pesquisadora.
II Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Recife (PE). Brasil.

Elisa Urbano Ramos³

Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Departamento de Antropologia e Museologia.
Doutoranda.
II Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Recife (PE). Brasil.

Maria Roseane Cordeiro de Oliveira⁴

Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea. Centro Acadêmico do Agreste.
Doutoranda.
II Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Recife (PE). Brasil.

RESUMO: A presente carta objetiva contextualizar a edição especial sobre *Justiça Reprodutiva, Democracia e Estado de Direito*, oferecendo uma introdução aos 7 artigos originais e às 2 reedições de artigos selecionados para a obra. Ao mesmo tempo que testa os limites do conceito de Justiça Reprodutiva, a edição busca reunir diversas experiências relacionadas à saúde sexual e reprodutiva, sob uma perspectiva de gênero e interseccional. A seleção buscou priorizar as análises que envolvem grupos historicamente vulnerabilizados. Os artigos da edição tratam de temas tais quais esterilização forçada, aborto, violência obstétrica e relação médico-paciente. Discutem criticamente conceitos centrais como justiça reprodutiva, decolonialidade, ideologia de gênero, corpo-território, direitos intergeracionais e juridificação. O editorial é encerrado com manifestos que trazem as reflexões de mulheres indígenas do Nordeste do Brasil para tratar de questões relacionadas ao direito à saúde, à justiça reprodutiva e ao feminismo indígena.

PALAVRAS-CHAVE: Justiça Reprodutiva, Direitos Sexuais e Reprodutivos, Direitos de Gênero, Saberes Tradicionais, Feminismo Indígena.

¹ Orcid da autora 1: <https://orcid.org/0000-0001-9096-1056>.

² Orcid da autora 2: <https://orcid.org/0000-0001-9846-4652>.

³ Orcid da autora 3: <https://orcid.org/0000-0002-5543-5998>.

⁴ Orcid da autora 4: <https://orcid.org/0000-0002-7197-2494>.

ABSTRACT: This letter aims to contextualize the special issue on Reproductive Justice, Democracy and the Rule of Law, offering an introduction to the 7 original articles and the 2 re-edited articles selected for the book. While testing the limits of the concept of Reproductive Justice, the issue seeks to bring together diverse experiences related to sexual and reproductive health, from a gender and intersectional perspective. The selection sought to prioritize analyses involving historically vulnerable groups. The articles in the issue deal with topics such as forced sterilization, abortion, obstetric violence and the doctor-patient relationship. They critically discuss central concepts such as reproductive justice, decoloniality, gender ideology, body-territory, intergenerational rights and juridification. The editorial closes with manifestos that bring together the reflections of indigenous women from the north-east of Brazil to address issues related to the right to health, reproductive justice and indigenous feminism.

KEYWORDS: Reproductive Justice, Sexual and Reproductive Rights, Gender Rights, Traditional Knowledge, Indigenous Feminism.

RESUMEN: Esta carta pretende contextualizar el número especial sobre Justicia Reproductiva, Democracia y Estado de Derecho, ofreciendo una introducción a los 7 artículos originales y a las 2 reimpressiones de artículos seleccionados para el libro. Al tiempo que pone a prueba los límites del concepto de Justicia Reproductiva, el número pretende reunir diversas experiencias relacionadas con la salud sexual y reproductiva, desde una perspectiva de género e interseccional. La selección buscó priorizar los análisis que involucran a grupos históricamente vulnerables. Los artículos del número abordan temas como la esterilización forzada, el aborto, la violencia obstétrica y la relación médico-paciente. Discuten críticamente conceptos centrales como justicia reproductiva, decolonialidad, ideología de género, cuerpo-territorio, derechos intergeneracionales y juridificación. El editorial se cierra con manifiestos que recogen las reflexiones de mujeres indígenas del nordeste de Brasil para abordar cuestiones relacionadas con el derecho a la salud, la justicia reproductiva y el feminismo indígena.

PALABRAS CLAVE: Justicia reproductiva, derechos sexuales y reproductivos, derechos de género, conocimientos tradicionales, feminismo indígena.

1. Introdução

Temos a satisfação de apresentar esta edição especial sobre o tema *Justiça Reprodutiva, Democracia e Estado de Direito*, que é o resultado de uma colaboração entre uma acadêmica britânica e acadêmicas do Nordeste do Brasil que trabalham coletivamente, de forma cooperativa, no projeto de pesquisa “Construindo Justiça Reprodutiva com Mulheres Indígenas do Nordeste do Brasil”, financiado pelo AHRC/UKRI. Impulsionadas por movimentos sociais de âmbito global, discussões sobre Justiça Reprodutiva têm ganhado força nos últimos anos. Embora o termo raramente apareça em legislação e pronunciamentos judiciais, problemas relacionados com

Justiça Reprodutiva têm estado, cada vez mais, no centro de discussões legais, políticas, culturais e socioeconômicas relativas a saúde sexual e reprodutiva, trabalho e infraestrutura em muitos países do mundo. Por essa razão, reflexões acadêmicas sobre o tema são imprescindíveis.

A presente carta editorial está dividida em duas partes. A primeira parte apresenta as diversas e relevantes contribuições submetidas e avaliadas em sistema de *peer review* para esta edição especial. Estão incluídos 7 artigos acadêmicos originais e 2 reedições de artigos de referência no debate sobre direitos reprodutivos, escritos por acadêmicas reconhecidas neste campo de pesquisa. A segunda parte inclui dois manifestos, escritos pelas co-editoras dessa edição especial pertencentes aos povos Xukuru do Ororubá e Pankararu, a partir de suas reflexões, vivências e conversas com outras mulheres indígenas. Os manifestos dão voz a mulheres que têm sido historicamente invisibilizadas, mesmo dentro do campo epistêmico da Justiça Reprodutiva. Convidam a uma reflexão mais profunda sobre ciência indígena, conhecimento, produção científica, e o imperativo da inclusão de vozes indígenas em debates acadêmicos. A carta editorial é seguida por uma apresentação mais reflexiva do dossiê temático em que se analisa o significado de Justiça Reprodutiva para debates contemporâneos sobre estado de direito, democracia e gênero.

2. Objetivo

O objetivo desta edição especial sobre *Justiça Reprodutiva, Democracia e Estado de Direito* é testar os limites do conceito de Justiça Reprodutiva, examinando dinâmicas de poder, privilégio e opressão no campo da saúde e dos direitos sexuais e reprodutivos. Pretende captar as diversas experiências de pessoas que são afetadas e que influenciam estruturas jurídicas, políticas, sociais e econômicas determinantes para o acesso aos cuidados de saúde sexual e reprodutiva. Os artigos incluídos nesta publicação fornecem uma análise detalhada dos recentes desenvolvimentos acadêmicos, legais e políticos relativos ao campo, trazendo, para o primeiro plano, vozes e perspectivas que

permanecem pouco exploradas. Abordam, ainda, os desafios e as inconsistências entre a teoria e a prática. Examinam as fronteiras da Justiça Reprodutiva, incluindo o escopo e os limites dos direitos sexuais e reprodutivos, bem como o acesso aos cuidados de saúde sexual e reprodutiva. Concentram-se em grupos sociais que, apesar dos avanços legais, permanecem à margem do trabalho da Justiça Reprodutiva. Muitos adotam uma abordagem interdisciplinar à investigação, centrando-se na relação entre direito e sociologia, história, ciência política, estudos de saúde (pública), estudos feministas, de gênero ou *queer*. Desenvolvem abordagens teóricas e metodológicas inovadoras que dão o devido valor às experiências de campo.

Em particular, os artigos abrangem uma série de discussões centradas em diferentes práticas médicas, conceitos sócio-legais e desenvolvimentos legais relativos a tecnologias reprodutivas, saúde e direitos reprodutivos. Em termos de práticas médicas, os artigos examinam os quadros sócio-legais que regem o aborto, a esterilização forçada e o parto. Reexaminam criticamente conceitos como justiça reprodutiva, autonomia reprodutiva, decolonialidade, corpo-território, racismo, direitos intergeracionais, diálogos judiciais, direitos econômicos e sociais. Além disso, analisam, de forma comparada, o desenvolvimento jurídico relacionado a esses conceitos pelos tribunais superiores da América Latina, pela Corte e Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Trazem a interseccionalidade para o primeiro plano, centrando a sua análise nas mulheres negras, nas mulheres que vivem e trabalham em assentamentos, nas mulheres privadas de liberdade e nas mulheres em situações de vulnerabilidade econômica, incluindo um estudo de caso de mulheres do complexo da Maré no Brasil. Por fim, discute-se a autonomia em relação às normas jurídicas e às políticas públicas na relação médico-paciente e nos contextos mais amplos da saúde.

3. Contribuições

O primeiro artigo intitula-se “*Quando as disposições legais são insuficientes: contribuição feminista decolonial para o debate sobre justiça reprodutiva com base nas*

violações do direito ao aborto legal no Brasil". Examina, a partir da perspectiva feminista decolonial, a forma como o direito ao aborto legal no Brasil é interpretado e funciona na prática, posicionando-se, de maneira interseccional, sobre a autonomia de mulheres, sobretudo aquelas em situação de extrema vulnerabilidade. Realiza uma reconstrução analítica de conceitos como "ideologia de gênero" e "cultura da vida" em face do desenvolvimento de um quadro normativo e jurisprudência em torno de tal direito. Considera, ainda, a ascensão de movimentos neoconservadores e neoliberais no Brasil, examinando a conexão entre práticas institucionais antidemocráticas e a erosão de direitos sexuais e reprodutivos. É demonstrado, assim, o impacto dessas práticas nos corpos de mulheres.

O segundo artigo intitula-se "*Juridificação da Reprodução: Mobilização do Direito e Atuação do Supremo Tribunal Federal à luz da justiça reprodutiva*". Utilizando o conceito de juridificação, o artigo realiza uma análise detalhada da jurisprudência recente do Supremo Tribunal Federal (STF), examinando disputas entre o judiciário e o legislativo. Nesse sentido, traz uma importante contribuição para a discussão sobre a juridificação dos direitos socioeconômicos e sua importância para o avanço dos direitos sexuais e reprodutivos. A crítica à jurisprudência do STF demonstra claramente não só o avanço da corte em relação aos direitos sexuais e reprodutivos, mas também suas limitações na efetivação desses direitos.

O terceiro artigo intitula-se "*O meu corpo, as suas regras? Limitações aos direitos da mulher na escolha do método de parto e a importância do respeito à autodeterminação na relação médico-paciente*". O artigo faz uma análise qualitativa da legislação, comparando as resoluções do Conselho Federal de Medicina e as normas jurídicas gerais relativas à prática do parto e aos cuidados com a saúde. Nesse contexto, discute as escolhas disponíveis em relação ao parto e a forma como essas escolhas são determinadas e, por sua vez, refletem na relação médico-paciente. Explora conceitos básicos, como o direito à saúde, utilizando o método de procedimento bibliográfico, dissertativo e argumentativo. Por fim, expõe os desafios enfrentados pelas mulheres na

escolha da via de parto, especialmente no que diz respeito à relação com o médico, que desempenha um papel essencial durante a gravidez.

O quarto artigo, *“Injustiça reprodutiva como prisão: uma análise foucaultiana da obra ‘Prisioneiras’ no contexto de dados empíricos do sistema prisional brasileiro”*, procura examinar questões sensíveis relacionadas com a justiça reprodutiva no sistema prisional brasileiro, utilizando uma extensa base de dados. Utilizando a triangulação de dados, o artigo examina quais são as questões sensíveis em termos de justiça reprodutiva com base numa comparação entre múltiplas fontes. O artigo identifica pelo menos cinco questões sensíveis para a justiça reprodutiva.

O quinto artigo intitula-se *“Ventre livres, corpos cativos: da injustiça urbana à injustiça reprodutiva no corpo-território das mulheres do Complexo da Maré”*. Utiliza um estudo de caso de mulheres do Complexo da Maré para examinar a noção de *“corpo-território”*. Utilizando dados originais produzidos pela organização Redes da Maré (2023), demonstra como a violência no Complexo da Maré afasta os profissionais de saúde do território, afetando a disponibilidade de serviços de saúde sexual e reprodutiva. Além disso, os serviços básicos de saúde são precarizados em decorrência da violência urbana, afetando diretamente o direito à saúde da população. Demonstram a invisibilidade de algumas mulheres, afirmando que *“o útero da mulher favelada está apartado dos centros de poder, pois não faz parte dos mapas de prioridades das políticas públicas”*.

O sexto artigo, intitulado *“Esterilização forçada de mulheres no Canadá e no Brasil: entre a colonialidade, o racismo e a justiça reprodutiva”*, utiliza a análise de conteúdo para investigar a dinâmica da colonialidade na prática da esterilização forçada. Traz estudos de caso bem definidos e bem investigados para fornecer uma importante análise comparativa entre os dois países, com foco em mulheres de grupos marginalizados, como povos indígenas no Canadá e mulheres negras no Brasil.

4. Análise (sócio-)jurídica das leis sobre o aborto na Irlanda, na Polónia e no Reino Unido

Adicionalmente, esta edição especial inclui três artigos seminais de acadêmicas internacionais de renome na área dos direitos sexuais e reprodutivos, correspondendo a versões atualizadas de trabalhos que foram publicados em outros locais. Os artigos analisam criticamente as leis sobre o aborto e oferecem uma perspectiva crítica sobre a relação entre a justiça reprodutiva, a democracia e o Estado de direito na Irlanda, na Polônia e no Reino Unido. Representam diferentes formas de conceitualizar o problema do aborto do ponto de vista jurídico e sociológico. Embora o problema do aborto seja apenas um entre muitos outros no domínio da Justiça Reprodutiva, ele permanece no primeiro plano de muitos debates políticos (também no Brasil). Apesar de muitos avanços ocorridos nos últimos anos em países como a Argentina, Colômbia, França, Irlanda, México ou Espanha, a recente retração do apoio aos direitos reprodutivos em países como os EUA ou a Polônia demonstra que estes direitos continuam a estar ameaçados. Os artigos que apresentamos na nossa edição especial fornecem três perspectivas (sócio-)jurídicas distintas sobre três regimes de aborto muito diferentes e os desafios que colocam às mulheres e às pessoas grávidas. Eles foram especialmente selecionados pois fornecem importantes perspectivas e argumentos para os debates em curso sobre a (des)criminalização do aborto no Brasil e em todo o mundo.

O artigo de Mairead Enright examina a legislação irlandesa sobre o aborto depois de 2018, na perspectiva do direito constitucional irlandês. O referendo de 2018 suprimiu a Oitava Emenda à Constituição irlandesa, que tornava o aborto disponível na Irlanda apenas como último recurso, quando necessário para salvar a vida da pessoa que o procura. Consequentemente, os fundamentos para aceder a um aborto na Irlanda estão contidos na legislação e não derivam substancialmente da própria Constituição. A Lei da Saúde (Regulamentação da Interrupção da Gravidez) de 2018 (“a Lei”), o primeiro passo na regulamentação legislativa do aborto, exige que qualquer pessoa que aceda ao procedimento na Irlanda cumpra os requisitos estabelecidos. O artigo analisa as dificuldades constitucionais localizadas tanto no texto da Lei de 2018 como nas interpretações estabelecidas das suas disposições. Descreve os direitos constitucionais

que se aplicam ao aborto na ordem constitucional pós-2018. Em particular, os direitos das pessoas que procuram o aborto à integridade física, à liberdade de tratamento degradante, à privacidade e à igualdade. Argumenta que, em certos casos, os efeitos combinados dos prazos legislativos e das sanções penais põem em causa os direitos constitucionais. Em terceiro lugar, aplica esta análise a quatro questões específicas: (i) anomalia fetal fatal, (ii) violência sexual, (iii) risco para a saúde e (iv) aborto no início da gravidez. Por último, considera as recentes recomendações de alteração legislativa, avaliando se estas são suficientes para defender os direitos das pessoas que procuram abortar.

O artigo de Marta Bucholc apresenta uma avaliação crítica das alterações relativamente recentes da legislação sobre o aborto na Polónia e do enquadramento dos direitos humanos utilizado no debate polaco sobre o tema. Com base em uma leitura atenta da decisão do Tribunal Constitucional polaco que criminalizou o aborto por anomalia fetal, o artigo aponta as particularidades do compromisso do Tribunal com o direito internacional e a jurisprudência dos direitos humanos. Argumenta ainda que a decisão do Tribunal é mais um sintoma da crise em que se encontra o Estado de direito no país desde 2015. É uma prova do encerramento do horizonte jurisprudencial causado pela mudança política que tem vindo a ocorrer desde 2015, que consiste na redução do papel dos debates internacionais sobre direitos humanos como referência na jurisprudência constitucional polaca. O acórdão é, por conseguinte, um presságio do futuro cumprimento pela Polónia dos seus compromissos internacionais em matéria de direitos humanos.

O artigo de Sally Sheldon demonstra como o quadro jurídico que regula o aborto no Reino Unido, normalmente considerado muito liberal, continua enraizado nos valores punitivos e conservadores de meados da era vitoriana. O artigo argumenta que este quadro necessita de uma reforma fundamental para o modernizar de acordo com a ciência clínica e os valores morais do século XXI. Avalia o atual quadro legislativo que regula o aborto em função dos objetivos que normalmente se alegam para o motivar: a

proteção das mulheres e a prevenção e condenação da destruição intencional da vida fetal. Argumenta que não consegue atingir nenhum destes objetivos gerais e que, por isso, devemos eliminar as sanções penais específicas relacionadas com o aborto. Sugere-se que esta medida teria provavelmente um impacto muito limitado na incidência do aborto, mas reconheceria melhor as realidades médicas e o pensamento moral atuais.

5. Manifestos: a voz de Mulheres Indígenas

Devidamente alinhada com uma visão radical e abrangente da Justiça Reprodutiva, nossa edição especial inclui um desvio de outras publicações acadêmicas típicas, especialmente no campo do direito, na medida em que inclui dois Manifestos escritos por Mulheres Indígenas dos povos Xukuru do Ororubá e Pankararu, ambos ocupando o estado de Pernambuco. Temos o orgulho de dizer que Roseane Xukuru e Elisa Pankararu são, além de proeminentes lideranças femininas indígenas, também co-investigadoras do nosso projeto “Construindo Justiça Reprodutiva com Mulheres Indígenas no Nordeste do Brasil”. Temos muita sorte de ter a oportunidade de trabalhar diretamente com elas e aprender, experiencialmente, sobre seus entendimentos de saúde, vida, território, direito sexual e reprodutivo, feminismo indígena, além das cosmovisões de seus povos. Como poderão ver, os manifestos afastam-se, na sua linguagem e abordagem, dos padrões tipicamente esperados em debates acadêmicos. Em nossa opinião, eles ilustram perfeitamente tanto a força inerente quanto a tentativa contínua de fragilizar mulheres indígenas. Por meio da poesia e da narração de reflexões pessoais, elas transmitem uma mensagem poderosa sobre autodeterminação, cuidados intergeracionais e solidariedade, que se estende muito além dos povos indígenas. Como tal, constituem um exemplo perfeito do que a Justiça Reprodutiva pode trazer àqueles que pretende empoderar.

Mulheres Indígenas: composição poética de vidas (re)existentes

Maria Roseane Cordeiro de Oliveira⁵

Maria Claudenice Lima da Silva Germino⁶

Nas palavras deste poema
Nos fazemos resistência
Inspiradas pela Natureza
Tendo em mente a consciência
Que a ciência dos Encantados
E a força do que é Sagrado
Garantem nossa existência.

As mulheres indígenas
Mantém uma conexão
Com os Encantos de Luz
Nossa força e proteção
Indígenas que se encantaram
Mas no território ficaram
Nos dando orientação.

Somos mulheres guerreiras
Vivenciamos a tradição
Fortalecemos a cultura
Junto com nossa nação
Assim nos fortalecemos
Com a natureza aprendemos
A seguir nossa missão.

É nos Rituais Sagrados
Que fortalecemos a fé
A cura pro corpo e pra alma
Vem também do nosso toré
No toque do maracá
Um ponto forte entoar

⁵ Roseane Xukuru, mulher indígena e jovem sábia do povo Xukuru do Ororubá, professora e pesquisadora. Doutoranda em Educação Intercultural (CAA/UFPE). Pesquisadora do projeto “Construindo Justiça Reprodutiva com Mulheres Indígenas do Nordeste do Brasil”.

⁶ Nice Lima, mulher indígena, professora e poetisa do povo Xukuru do Ororubá.

Guiada por nosso pajé.

A saúde da mulher indígena
Envolve aspectos culturais
Que respeitem nossos corpos
E os saberes ancestrais
Nela deve ser mantida
O nosso modo de vida
Junto às forças espirituais.

Estar saudável significa
Ter educação de qualidade
Uma casa pra morar
E o território em liberdade
Onde podemos plantar
Para a família alimentar
E viver com tranquilidade.

É com a nossa Mãe Terra
Que vamos nos fortalecer
Guiadas pelo Sagrado
Para nossa saúde manter
Com a medicina tradicional
Que vem da sabedoria ancestral
Mais saudáveis vamos viver.

A medicina tradicional
É nossa maior proteção
Com as plantas medicinais
E o poder da oração
Cuidamos da nossa saúde
Vivendo em plenitude
Dentro da nossa tradição.

Por direito, toda mulher
À saúde pública deve atender
As indígenas têm a diferença
De a sua especificidade entender
Não buscamos superioridade
Mas não aceitamos desigualdade
Não podemos retroceder.

É necessário promover
A interculturalidade
Com o sistema de saúde
Fora da nossa realidade
O atendimento é obrigatório
Dentro e fora do território
E deve ser de qualidade.

O nosso espaço de fala
Precisa ser respeitado
E todos os nossos direitos
Não podem ser limitados
A nossa saúde é essencial
Mas também é primordial
Ter os serviços adequados.

Equipe de saúde preparada
Para fazer as orientações
A mulher indígena precisa
Estar munida de informações
Cada etapa acompanhar
Estar sempre a orientar
E lhe oferecer condições.

Nossos corpos têm história
É fertilidade, é natureza
Pintados com tawá e jenipapo
Expressam força e beleza
Somos “corpos políticos”
Ultrapassa os limites físicos
Na mais sutil profundidade.

A mulher indígena tem direito
De suas escolhas decidir
Casar ou ficar solteira
Quando, como e se quer parir
Seu corpo é seu território
O respeito é obrigatório
Nos impor é nos agredir.

Mas se filhos ela quiser
É alimentada pela esperança

De crescerem numa sociedade
Que lhes ofereça segurança
Para tranquilamente viver
E serem o que quiser ser
Com liberdade e confiança.

Deve haver políticas públicas
Para a garantia de direitos
Que espaços sejam ocupados
Nos dando o devido respeito
Chega de invisibilidade
Considerem nossa realidade
Basta de preconceito.

Sou voz da mulher indígena
Que grita por igualdade
“Em cima do medo, coragem”
Pra toda adversidade
Lutamos por Autonomia
Buscamos com valentia
A tão sonhada liberdade!

O que nos pertence como Mulheres Indígenas?

Elisa Urbano Ramos⁷

Eu gosto de fazer análises a partir de contextos históricos, de limites de fronteiras no tempo e no espaço, o que em princípio dá uma ideia de que as coisas mudaram com o passar dos anos. Será? Ou se trata de um preconceito ou violência que vem e continua em uma nova roupagem, camuflada de mudanças ou de conquistas?

Então, nessa minha forma de ver os diversos vieses presentes no que estamos refletindo aqui sobre justiça reprodutiva, vou trazer alguns relatos ou fragmentos para

⁷ Elisa Pankararu, mulher e líder indígena do povo Pankararu, professora e pesquisadora. Doutoranda em Antropologia (PPGA/UFPE). Pesquisadora do projeto “Construindo Justiça Reprodutiva com Mulheres Indígenas do Nordeste do Brasil”.

essa minha composição, me inspirando em alguns exemplos reais, mas permeados de pressupostos que hora explicam e hora não justificam violações na condição feminina. Ao longo dos últimos anos deste projeto, estive debatendo questões relacionadas a feminismo, saúde da mulher indígena e Justiça Reprodutiva em vários momentos.

O último desses momentos foi o Encontro do Projeto Cunhã Crodí com mulheres indígenas de Pernambuco, realizado nos dias de 10 a 12 de janeiro de 2025, na Aldeia Brejo dos Padres, Terra Indígena Pankararu. Esse projeto abrange, em especial, mulheres cujo território de pertencimento étnico está localizado no Bioma Caatinga do Nordeste. Trouxe como participantes mulheres de faixa etária entre 18 e 34 anos, o que trouxe um certo descontentamento das mulheres com idade superior à que foi proposta. De qualquer forma, algumas lideranças mulheres mais velhas vão estar presentes, apoiando. É assim que observamos que, de fato, mulheres indígenas mais jovens ainda estão ausentes desse circuito de formação no movimento indígena e nas organizações de mulheres.

Após uma mesa formada pelas organizações e representações de mulheres presentes, eu estava conversando com minha prima Bárbara, que é uma líder representante Pankararu da AMIGP – Associação das Mulheres Guerreiras Pankararu. A Bárbara me dizia que “séculos e décadas se passaram, e a mudança só poderia vir daqui a algumas décadas se um grande investimento em conscientização e informação fosse feito”.

Como articular essa fala com a ideia de “Justiça Reprodutiva”? Após as falas daquela mesa e as intervenções naquele momento, que na sua maioria se remetiam à figura de “mulheres empoderadas”, também vinham, ao mesmo tempo, ao cenário das discussões, a figura de mulheres que podemos dizer “não empoderadas”.

O empoderamento de fato se fazia presente naquela mesa, pois ali estavam: uma vereadora, uma presidente de associação, uma representante de organizações indígenas de mulheres, além de representantes governamentais e lideranças. Ainda assim, vieram muitas perguntas do público sobre questões de violação de direito das mulheres. Houve,

portanto, uma grande interação, que também instiga as mulheres continuarem a fazer suas reflexões nos bastidores.

O encontro era temático pois faz parte de um conjunto de módulos. O tema de destaque seria a Agroecologia e sustentabilidade. No entanto, as questões sobre desigualdade em relação às mulheres são tão gritantes, que assuntos como violência e negação e direitos em todas as esferas sociais, acaba vindo fazer imediatamente parte da pauta. De fato, há uma necessidade enorme de que as questões das mulheres façam parte da pauta do dia, ou melhor, de todas as pautas.

Primeiramente, pensar o conceito de saúde para mulheres indígenas é mais abrangente do que a definição da OMS (Organização Mundial da Saúde), que conceitua saúde enquanto “estado de completo bem-estar físico, mental e social”. Esse é um conceito universal, também abraçado pelo nosso SUS (Sistema Único de Saúde) no Brasil.

Ainda estamos colhendo elementos nas vozes de nossas mulheres indígenas para pensar o que significa ser/estar saudável. Também estamos tentando entender o que significa para elas Justiça Reprodutiva. Quais são suas prioridades e escolhas em termos de cuidados e direitos sexuais e reprodutivos. Mas, entre uma conversa e outra, entre uma inspiração e outra, vão surgindo confirmações presentes no tempo e no espaço que nos permite configurar um pensamento. E, nesse momento, vou buscar na minha lembrança alguns ensinamentos na natureza Sagrada e nas palavras de nossas mulheres.

O que imaginamos que o mundo entende por “Bem-estar físico, mental e social”? Ao traduzirmos para o nosso universo indígena, esse bem-estar físico é também o bem-estar da alma, das serras, das árvores e dos rios. Não estaria saudável o nosso corpo, se não estivesse saudável também o nosso espírito. Enfim, o bem viver existe a partir do nosso território sagrado. Por isso, a não demarcação de nossas terras nos adoecem. É daqui que sai nossos alimentos, plantas que curam, conhecimentos tradicionais, entre outras essencialidades de nossa existência.

Portanto, estar saudável é ser feliz, viver em harmonia, sem violência, em um total estágio de tranquilidade para trabalhar, para ir aos rituais, para estar em casa. Nossas pessoas mais velhas dizem “estar sossegada”. A palavra é em português, mas significa plenitude. Neste caso, é válido também para uma mulher indígena.

A ideia de “estar sossegada” é bastante ampla em significado e em estado de vivência, pois diz respeito à não-violência, à alimentação suficiente para toda a família (e nesse caso a mulher se destaca enquanto guardiã dos alimentos), à alegria, à autonomia financeira. Enfim, o bem viver de forma plena.

Já a ideia de Justiça Reprodutiva retoma o viés das políticas públicas e serviços que passam por pessoas e são pensados e executados por pessoas. São, portanto, passíveis de racismos, de preconceitos camuflados e de ações violentas como as que acontecem nos hospitais e maternidades de nosso país. Nesse assunto, vale trazer para a pauta um capítulo especial vivenciado com as nossas parteiras tradicionais, que traduzem o cuidado e o zelo com nossas mulheres e suas crianças.

O “Encontro de Pajés, Parteiras e Detentores/as do Saberes Tradicionais”, promovido pelo DSEI PE, nos dias 22 a 24 de outubro de 2024, na Aldeia Barriguda, Terra Indígena Entre Serras Pankararu, culmina com a face empírica dos conceitos sobre saúde e práticas de cura. A “Justiça Reprodutiva” também caminha por esse meio, ora através das narrativas das parteiras, ora através das narrativas de outras mulheres.

As práticas de curas em relação as mulheres automaticamente nos remetem a articular uma face da promoção da justiça reprodutiva, porque há um repertório enorme de remédios dito por homens e mulheres ali presentes, inclusive com mostras desses produtos e até a confecção em tempo real. Mas é no espaço denominado “Casa das Parteiras”, que podemos absorver tantas outras faces que comungam sobre justiça reprodutiva. É um espaço onde, em determinado momento, todas as parteiras presentes se encontram, além de algumas profissionais de saúde e talvez algumas pesquisadoras. Ali muitas são as narrativas sobre partos, realizados por parteiras tradicionais ou nos hospitais.

O próprio evento traz em seu nome e em sua dinâmica de realização o

protagonismo das mulheres indígenas de Pernambuco nesse “mundo terreno” e, no campo da subjetividade, a presença dos seres femininos que habitam o universo do sagrado. É claro que nas suas especificidades e diversidades culturais, cada povo possui e traz seus próprios costumes.

No entanto, percebemos algo contraditório. Em algumas delegações havia a ausência total de representações de mulheres. O que aconteceu? Por quê? Para o movimento indígena no Brasil, nas suas atividades, já se fala em “paridade de gênero”, que não necessariamente signifique paridade de fato, mas digamos que signifique a presença, a representatividade. Quem sabe, talvez, a voz.

Esse é um espaço e atividade promovida pelo DSEI PE/SESAI, órgão governamental que promove serviços de saúde indígena no Brasil, com uma participação autônoma enquanto fala de seus participantes. Por isso, pode acolher práticas tradicionais de cura.

E por que políticas públicas, serviços e direitos devem passar pela ótica de nossas mulheres, pela intensificação do debate? Não estou negando sua existência, mas pensando em aspectos que podem ser melhorados. Um bom debate requer trazer elementos da cultura e da necessidade indígena. Nesse sentido, as instituições de saúde e os organismos de controle social devem estar abertos para discutir a saúde das mulheres e meninas. A publicização também se faz necessária: o debate do grande grupo para o grande grupo.

Estamos falando de mulheres indígenas, que trazem consigo os ensinamentos de suas ancestrais. Portanto, carregam uma cultura diferente, uma relação de pertencimento a uma identidade étnica. Os elementos presentes nessa narrativa devem estar nos projetos de políticas públicas. Embora as principais necessidades em relação à saúde e ao cuidado sexual e reprodutivo estejam nas iniciativas do serviço público de saúde indígena, ainda ocorrem de uma forma tímida.

Eu procuro absorver das falas, das conversas que vou tendo com nossas mulheres, por que penso traduzirem do mundo das ideias aquilo que seria a vontade de serem livres no sentido de conduzirem seus corpos. E aí vejo o quanto é estranho ter um

corpo conduzido por outras pessoas. E as mulheres indígenas definiriam justiça reprodutiva como o direito de escolher, de não ter o seu corpo violado, violentado, de poderem planejar com autonomia e ter acesso ao debate público.

Assim, inclusive para utilizar a palavra feminismo, a justiça reprodutiva enquanto campo de debate pode ajudar o movimento feminista ou feminino indígena no fortalecimento de suas lutas. E, por falar no termo “feminismo”, minha lembrança volta a alguns encontros. Recordo uma fala disfarçada de justificativa, que foi a seguinte: “Pode ser que os homens entendam a palavra feminismo como a mesma ação do machismo, da dominação”. Foi uma fala de uma mulher liderança indígena, porém a partir da perspectiva de uma religião não indígena. E por que aqui trago o viés da religião? Para fazer um paralelo de quanto as ditas religiões, que não pertencem ao universo da nossa espiritualidade, causaram e causam dores e sofrimentos aos nossos homens, mas principalmente às nossas mulheres e meninas.

Então, desta vez, em relação a forma como a parente se colocou, me senti instigada em fazer uma intervenção acerca da palavra feminismo, uma defesa no sentido do esclarecer sobre o contexto histórico, bem como a presença e o significado do vocábulo no contexto indígena, considerando a minha pesquisa acadêmica sobre o assunto.

Esse parece ser um dos tantos exemplos reais que parecem ser coisas simples, que vão passando despercebidos, e que vão compondo o rol de negação e violação dos direitos das mulheres, resultando nas tantas injustiças que circulam em torno da saúde e da vivência sexual das mulheres. Assim sendo, penso em justiças, mas também em injustiças reprodutivas.

E, em nossa presença enquanto indígenas pesquisadoras, não podemos fugir do debate, não podemos ocultar o nosso olhar. É que a discussão nos pertence, a incidência política nos pertence, o campo do controle social não pode ser formatado quadradamente. A natureza sagrada e o universo cósmico não são quadrados, tampouco a justiça reprodutiva. A decisão sobre nossos direitos também nos pertence.

Referências

COLEN, K.S., TERRA, N. C. Quando os Dispositivos Jurídicos são Insuficientes? Contribuições Feministas Decoloniais ao Debate sobre Justiça Reprodutiva a partir das Violações ao Aborto Legal no Brasil. *Direito Público*, 21(112). DOI: <https://doi.org/10.11117/rdp.v21i112.7712>

RAMOS, M. M., ALKMIN, G. Juridificação da Reprodução: Mobilização do Direito e Atuação do Supremo Tribunal Federal à luz da justiça reprodutiva. *Direito Público*, 21(112). DOI: <https://doi.org/10.11117/rdp.v21i112.7717>

SILVA, A. P. S., ROCHA, R. Meu corpo, regras deles? Limitações à autodeterminação das mulheres na escolha da via de parto e a relação médico-paciente. *Direito Público*, 21(112). <https://doi.org/10.11117/rdp.v21i112.7772>

VERDUM, A. C.C, PORCINO, E. R.A, MEDEIROS, T. G. A injustiça reprodutiva como dupla punição: análise foucaultiana da obra “Prisioneiras” em cotejo com dados empíricos do sistema carcerário brasileiro. *Direito Público*, 21(112). DOI: <https://doi.org/10.11117/rdp.v21i112.7782>

SCIAMMARELLA, A. P. O., ANSARI, M. R., AMAYA, A. C.L, CARVALHO, A. N.S. Ventres Livres, Corpos Cativos: Da Injustiça Urbana à Injustiça Reprodutiva nos Corpos-Território das Mulheres do Conjunto de Favelas da Maré. *Direito Público*, 21(112). DOI: <https://doi.org/10.11117/rdp.v21i112.7715>

GONCALVES, J.S, SIMIONI, F. Esterilização forçada de mulheres negras e indígenas no Brasil e no Canadá (2015 - 2019): Entre a Colonialidade Global e a Justiça Reprodutiva. *Direito Público*, 21(112). DOI: <https://doi.org/10.11117/rdp.v21i112.7767>

SHELDON, S. A descriminalização do aborto: Um argumento para a modernização. *Direito Público*, 21(112). DOI: <https://doi.org/10.11117/rdp.v21i112.8230>

BUCHOLC, M. Lei do aborto e direitos humanos na Polônia: O fechamento do horizonte jurisprudencial. *Direito Público*, 21(112). DOI: <https://doi.org/10.11117/rdp.v21i112.8233>

ENRIGHT, M. Abortion and Constitutional Rights in Ireland Since 2018: Assessing the Health (Regulation of Termination of Pregnancy) Act. *Direito Público*, 21(112). DOI: <https://doi.org/10.11117/rdp.v21i112.7330>

Sobre as autoras:

Atina Krajewska | *E-mail:* a.krajewska.1@bham.ac.uk

Professor Atina Krajewska is Professor of Law at the University of Birmingham, UK. She holds degrees from the University of Wrocław, Poland and Humboldt University in Berlin, Germany. She has worked at different universities in the UK since 2008. Her work brings together expertise from (global) health law, transnational legal theory, sociology of law and sociology of professions. As such, her work exemplifies the Sociology of Health Law - a new area of academic research she has been developing in recent years. Within these broad parameters, she uses sexual and reproductive health law as a case study to examine wider social and legal phenomena. Currently, her research focuses on the development of Polish abortion legislation, investigating the relationship between political transitions, legal reforms and the development of the medical profession. She is also leading a project on “Building Reproductive Justice with Indigenous Women in Northeast Brazil”. She collaborates with a number of civil society organizations and NGOs concerned with improving sexual and reproductive rights in different countries around the world.

Carina Calabria | *E-mail:* carina.calabria@ufpe.br

Post-doctoral researcher in law at PPGD/FDR (UFPE). PhD (University of Manchester) and master's degree (University of Brasília, UnB) in law. She is co-principal investigator of the project “Building Reproductive Justice with Indigenous Women in Northeast Brazil”, funded by the AHRC/UKRI. She has an interdisciplinary background, with experience in International Relations, Social Communication and Law. She specializes in the sociology of international law and human rights, with an emphasis on Latin America. She has been a visiting professional at the Inter-American Court of Human Rights and a researcher at the University of Bologna, the Max Planck Institute for International Law and Comparative Law and the University of Birmingham. She currently conducts research involving a Sociology of Justice, with a focus on the functioning and effectiveness of essential institutions for justice (especially courts and national human rights institutions) and on human rights subjects such as indigenous peoples, people with disabilities and women.

Elisa Urbano Ramos | *E-mail:* elisaurbanoramos@gmail.com

Liderança feminina Pankararu e doutoranda em antropologia no PPGA (UFPE). Mestre em antropologia (UFPE). Assistente de pesquisa do projeto “Construindo Justiça Reprodutiva com Mulheres Indígenas do Nordeste do Brasil”, financiando pelo AHRC/UKRI. Especialista em Direitos das Mulheres e Feminismo Indígena.

Roseane Cordeiro de Oliveira | *E-mail:* roseane.cordeiro@ufpe.br

Liderança feminina Xukuru e doutoranda em educação intercultural (CAA/UFPE). Mestra em Educação Intercultural (CAA/UFPE). Co-investigadora principal do projeto “Construindo Justiça Reprodutiva com Mulheres Indígenas do Nordeste do Brasil”, financiando pelo AHRC/UKRI. Especialista em Educação Intercultural e em Psicopedagogia Clínica.

Taxonomia

Atina Krajewska	Conceptualization (Ideas; formulation or evolution of overarching research goals and aims); Methodology; Writing – original draft; Writing – review and editing; Supervision; Project administration; and, Funding acquisition.
Carina Calabria	Conceptualization (Ideas; formulation or evolution of overarching research goals and aims); Methodology; Writing – original draft; Writing – review and editing; Supervision; Project administration; and Funding acquisition
Elisa Urbano Ramos	Conceptualization (Ideas; formulation or evolution of overarching research goals and aims); Methodology; and, Writing – original draft
Roseane Cordeiro de Oliveira	Conceptualization (Ideas; formulation or evolution of overarching research goals and aims); Methodology; and, Writing – original draft